



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Aquiraz

AQUIRAZ — CEARÁ

LEI Nº 44, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Aquiraz, no valor de Cr\$ 16.000.000,00 para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Aquiraz, o Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

05.09512691.009 - Ampliação da Rede de Energia Rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 16.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03070202.003 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 3.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 1.000.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.03080302.011 - Funcionamento do Setor Tributário do Município

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 1.000.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

05.03070251.001 - Implantação do Centro Administrativo Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.500.000,00

05.08462281.007 - Implantação do Estádio Municipal de Aquiraz

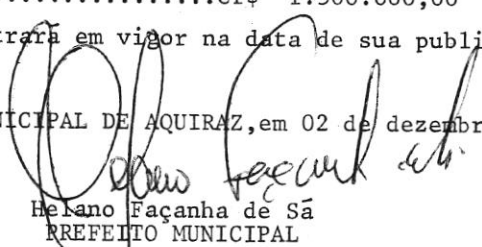
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 8.000.000,00

05.15810251.016 - Ampliação da Rede de Centros Comunitários

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 02 de dezembro de 1991

  
Helano Façanha de Sá  
PREFEITO MUNICIPAL